



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3000

07

**TERMO ADITIVO Nº 02 - AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
E A EMPRESA ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**, Estado de São Paulo, com sede à Rua Capitão Messias Ribeiro, 625, CNPJ nº: 47.563.739/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **FABIO MARCONDES**, portador do RG. nº: 9.947.661-7 e do CPF. nº: 019.105.098-92, e de outro lado a empresa **ESKELSEN - ARTEFATOS DE CIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rodovia Prefeito Aristeu Vieira Vilela, KM 184/185,S/N, Lorena, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º46.694.946/0001-88, inscrição estadual nº 420.011.057.111, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado a celebração do presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato oriundo da TP 06/15, assinado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogada a cláusulas 8.2 (prazo de execução) do contrato de Prestação de Serviços por mais 30 (trinta) dias, conforme estabelece a cláusula 8.4 do referido contrato e o artigo 57,§ 1º, I da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lorena, 26 de fevereiro de 2016.

**FABIO MARCONDES**

Prefeito Municipal de Lorena

**ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Contratada

Testemunhas:

- 1) Nome Shales W. Satin RG 97.592.197-3
- 2) Nome Luiz Luiz Brito Wojcik RG 18.041.448-3